

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL

JUCESP PROTOCOLO
0.529.427/20-5



"HIDROMARES PROJETOS AMBIENTAIS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRÁFICOS LTDA - EPP"
CNPJ/MF: 04.919.751/0001-67
NIRE 352.218.553-00

ADRIENE FERREIRA PEREIRA, brasileira, divorciada, oceanógrafa, nascida em [REDACTED] na cidade de Resende/RJ, portadora da CI-RG nº [REDACTED] SSP/DF expedida em 24/08/1993 e do CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] CEP: 11.055-001, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

ALEXANDRE DE CAROLI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, oceanógrafo, nascido em [REDACTED] na cidade de São Paulo/SP, portador da CI-RG nº [REDACTED] expedida em 21/05/2004 e do CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado à Praça Fernandes [REDACTED] CEP: 11.060-410, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

GABRIEL CARVALHAES ALOI PASCHOAL, brasileiro, casado sob regime de comunhão total de bens, oceanógrafo, nascido em [REDACTED] na cidade de São Paulo, portador da CI-RG nº [REDACTED] expedida em 16/06/2010 e do CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED] CEP: 11.065-101, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

CÓPIA COLORIDA

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azevedo Sodré, 152
Santos - SP - Fone: (13) 3289-5009

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Santos, 27 OUT. 2020

Válido somente como meio de Autenticação Páid. R\$ 1,77

- Ana Cláudia Alves da Silva Gimenes
- Bárbara Corrêa Andréa
- Amanda de Lima Passos
- Thiago de Melo Ferraz
- Adriana Dias dos Santos



Únicos, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada "HIDROMARES PROJETOS AMBIENTAIS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRÁFICOS LTDA - EPP", com sede social, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à Rua Dom Gaspar de Afonseca, nº 2 - Bairro Gonzaga, CEP 11.055-360, com contrato social de 24/01/2002 e primeira alteração contratual de 20/10/2003, devidamente arquivados no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo sob o nº 2.372 no dia 22/02/2002, e no dia 03/12/2003, assim e respectivamente e, como segunda alteração contratual consolidada de 26/05/2008, registrada e arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob NIRE nº 352.218.553-00, em 18/09/2008, e última alteração contratual consolidada, registrada com o nº 506.684/19-2, em 04/10/2019, e CNPJ nº 04.919.751/0001-67, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social como segue:

ÍTEM - I

Os sócios resolvem alterar o objeto social da empresa para:

74.90-1/99 = OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

70.20-4/00 = ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;

71.20-1/00 = TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;

78.30-2/00 = FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS;

33.14-7/10 = MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

43.29.1/02 = INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE;

33.21-0/00 = INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;

78.10-8/00 = SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA;

50.30-1/01 = NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO;

46.69-9/99 = COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;

46.14-1/00 = REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES;

77.39-0/99 = ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

26.51-5/00 = FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE;

46.19-2/00 = REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIFICADAS;

71.12-0/00 = SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

85.99-6/04 = TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

(A empresa exercerá atividade com fins lucrativos conforme artigo 966 e 982 do CC de 2002).

20
TABELA DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azevedo Sodré, 152
Santos - SP - Fone (13) 3289-5009
Autentico a presente cópia reprodutiva
conforme o original a mim apresentado, do qual
douto fé.
Santos, 27 OUT. 2020
Válido somente
com o selo de
Autenticação
Plact nº 372

Ana Cláudia Alves da Silva
 Bárbara Correa Andréa
 Amanda de Lencastre Russo
 Thiago de Mello Ferreira
 Adriano Dias dos Santos



CÓPIA COLORIDA

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, OS SÓCIOS RESOLVEM CONSOLIDAR O PRIMITIVO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, PASSANDO Á PARTIR DESTA DATA, A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

CLÁUSULA I - A sociedade desenvolve suas atividades sob a denominação de social "HIDROMARES PROJETOS AMBIENTAIS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRÁFICOS LTDA - EPP".

CLÁUSULA II - A sociedade terá sua sede no município de Santos, Estado de São Paulo, à Rua Dom Gaspar de Afonseca, nº 2, Bairro - Gonzaga, CEP 11.055-360, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigente.

CLÁUSULA III - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de:

- 74.90-1/99 = OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 70.20-4/00 = ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- 71.20-1/00 = TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;
- 78.30-2/00 = FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS;
- 33.14-7/10 = MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 43.29.1/02 = INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE;
- 33.21-0/00 = INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
- 78.10-8/00 = SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA;
- 50.30-1/01 = NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO;
- 46.69-9/99 = COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;
- 46.14-1/00 = REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES;
- 77.39-0/99 = ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
- 26.51-5/00 = FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE;
- 46.19-2/00 = REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIFICADAS;
- 71.12-0/00 = SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- 85.99-6/04 = TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

(A empresa exercerá atividade com fins lucrativos conforme artigo 966 e 982 do CC de 2002).

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azevedo Sodré, 152
Santos - SP - Fone: (13) 3289-5009
Autentico a presente cópia reprográfica,
conforme o original a mim apresentado, do que
douté.
Santos, 27 OUT. 2020
Válida somente
com o selo de
Autenticação
Plaus. 25.330

- Ana Cláudia Alves da Silva Gimenes
- Bárbara Cozma Andréa
- Amanda de Lima Russo
- Thiago de Melo Ferreira
- Adriana Dias dos Santos

CÓPIA COLORIDA



Fls:3/6

CLÁUSULA IV - O Capital Social da sociedade é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, e assim distribuído entre as sócias na seguinte proporção:

Adriene Ferreira Pereira	200.160 quotas	33,36%	R\$ 200.160,00
Alexandre de Caroli	199.920 quotas	33,32%	R\$ 199.920,00
Gabriel Carvalhaes Aloi Paschoal	199.920 quotas	33,32%	R\$ 199.920,00
TOTAL	600.000 quotas	100%	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA VI - O prazo de duração da sociedade é por tempo inderteminado.

CLÁUSULA VII - A Sociedade será gerida e administrada pelos sócios em conjunto de duas assinaturas sendo sempre uma da sócia, **Sra. ADRIENE FERREIRA PEREIRA**, e a segunda ou com o sócio **Sr. ALEXANDRE DE CAROLI**, ou com o sócio **Sr. GABRIEL CARVALHAES ALOI PASCHOAL**, com poderes para praticar todas as operações inclusive a locação de imóveis para a utilização da empresa e representará a sociedade judicial e extrajudicialmente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, cujos mandatos deverão sempre conter os poderes delegados e o prazo de validade exceto as outorgadas com cláusulas ad-judiciais que terão prazo determinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios **ADRIENE FERREIRA PEREIRA**, **ALEXANDRE DE CAROLI** e **GABRIEL CARVALHAES ALOI PASCHOAL**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos do exercício da administração, por decorrências de lei especial, ou em virtude de condenação de lei especial, ou em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA VIII - Os sócios dispõem das reuniões e as deliberações, objetos destas, serão decididas por escrito, nos termos do artigo 3º do artigo 1.072 da (Lei nº 10.406/2002).



CLÁUSULA IX - Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

CLÁUSULA X - Os sócios terão direito a retirada Pró-Labore fixada de comum acordo e poderão retirar trimestralmente uma retirada de lucros a serem fixada também de comum acordo e depois de deduzidos os impostos incidentes e com base no trimestre anterior.

CLÁUSULA XI - Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Patrimonial do Exercício, preparadas as demais Demonstrações Financeiras exigidas por Lei. A sociedade poderá levantar Balanços e Demonstrações Financeiras, intermediarias ou intercalares em períodos não inferiores há três meses onde os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA XII - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder suas quotas.

CLÁUSULA XIII - Na retirada do sócio ou na liquidação da sociedade serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA XIV - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, artigos da (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA XV - As omissões não previstas ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA XVI - Fica eleito o Foro da comarca de Santos/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CÓPIA COLORIDA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azevedo Sodré, 152
Santos - SP - Fone: (13) 3269-5009

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Santos, 27 OUT. 2020

- Ana Cláudia Alves da Silve Gimenez - Escrivã
- Bárbara Corrêa Andréa - Escrivã
- Amanda de Lima Russo - Escrivã
- Thiago de Maria Ferreira - Escrivão
- Adriana Dias dos Santos - Escrivã



